



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA – 2024

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoas Jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2023**. As inscrições serão recebidas no período de **24 a 29 de janeiro de 2024**, das 8h às 14h, junto ao Protocolo Geral do Município, Rua XV de novembro, 15, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 14/2010, pelo Decreto Municipal nº 3.350/2024, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	23/01
Inscrições	24/01 a 29/01
Resultado das Inscrições	30/01
Recurso de Habilitação	31/01
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	01/02
Sessão pública – Sorteio	05/02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2024;**

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente Edital será exclusivamente para a realização do TRIUNFOLIA 2023 – nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2024, de acordo com os termos deste Edital.

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Avenida Luiz Barreto, e camping do areal Centro de Triunfo/RS.

1.4. 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Habilitam-se para participar do presente processo, interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS no TRIUNFOLIA 2024, que atenderem os requisitos do presente Edital.

2.2 É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) De servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, § 1º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital;

3.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2024
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente:
.....
Endereço Completo:
.....

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope deverá conter o requerimento preenchido constante do ANEXO I do presente Edital e os seguintes documentos:

- a) alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- b) licença especial de trabalho quando for o caso;
- c) comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
- e) contrato social com a última alteração (exceto para MEI);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

f) certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:

5.1 As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada;

5.2 O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 03 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

5.3 A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente;

5.4 Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital;

5.5 A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.

5.6 Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços prevalecendo sempre à regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

6. RECURSOS:

6.1 O Recurso de Habilitação previsto no presente Edital de chamamento público deverá ser dirigido à Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 123/2024 e entregue no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h às 14h e, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

b) Pix/mail: cultura@triunfo.rs.gov.br.

c) O recolhimento deverá ser efetuado até às 14h do dia 06.02.2024;

d) A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.

8. PENALIDADES:

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento, especialmente no Decreto nº 3.350/2024, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento;

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria;

8.3. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento, sendo expressamente vedada a utilização de fritadeiras elétricas.

8.5. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

8.6. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no **ANEXO IV** deste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

9.3. A administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Comissão Organizadora, são soberanos para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE:

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br.

10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br).

Triunfo, 23 de janeiro de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO

TRIUNFOLIA – 09/02/2024 e 11/02/2024

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme mapa e planilha (anexos II e IV) do evento **TRIUNFOLIA 2024**, no dia 09 e 11 de fevereiro de 2024, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO - Anexo IV: PONTO: _____

Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexo II: _____

Atividade: _____

Triunfo, ____ de _____ 2024.

Assinatura

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

1. CPF () 2. Cartão CNPJ () 3. Contrato Social () 4. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho ()
5. Licença Sanitária válida () 6. Certidão da Fazenda Municipal ()
7. Certidão da Fazenda Estadual () 8. Certidão Fazenda Federal () () Defiro.

() Indefiro. Motivo: _____

Em ____/____/____

Presidente da Comissão





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO TRIUNFOLIA 2024:

Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	PREÇO FIXO
1	R\$ 74,62
2	R\$ 74,62
3	R\$ 74,62
4	R\$ 74,62
5	R\$ 74,62
6	R\$ 74,62
7	R\$ 74,62
8	R\$ 74,62
9	R\$ 74,62
10	R\$ 74,62
11	R\$ 74,62
12	R\$ 74,62
13	R\$ 74,62
14	R\$ 74,62



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo _____ portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, a utilizar o espaço público nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFOLIA 2024, bem como, no Decreto nº 3.350/2024.

Triunfo, RS, ____ de _____ de 2024.

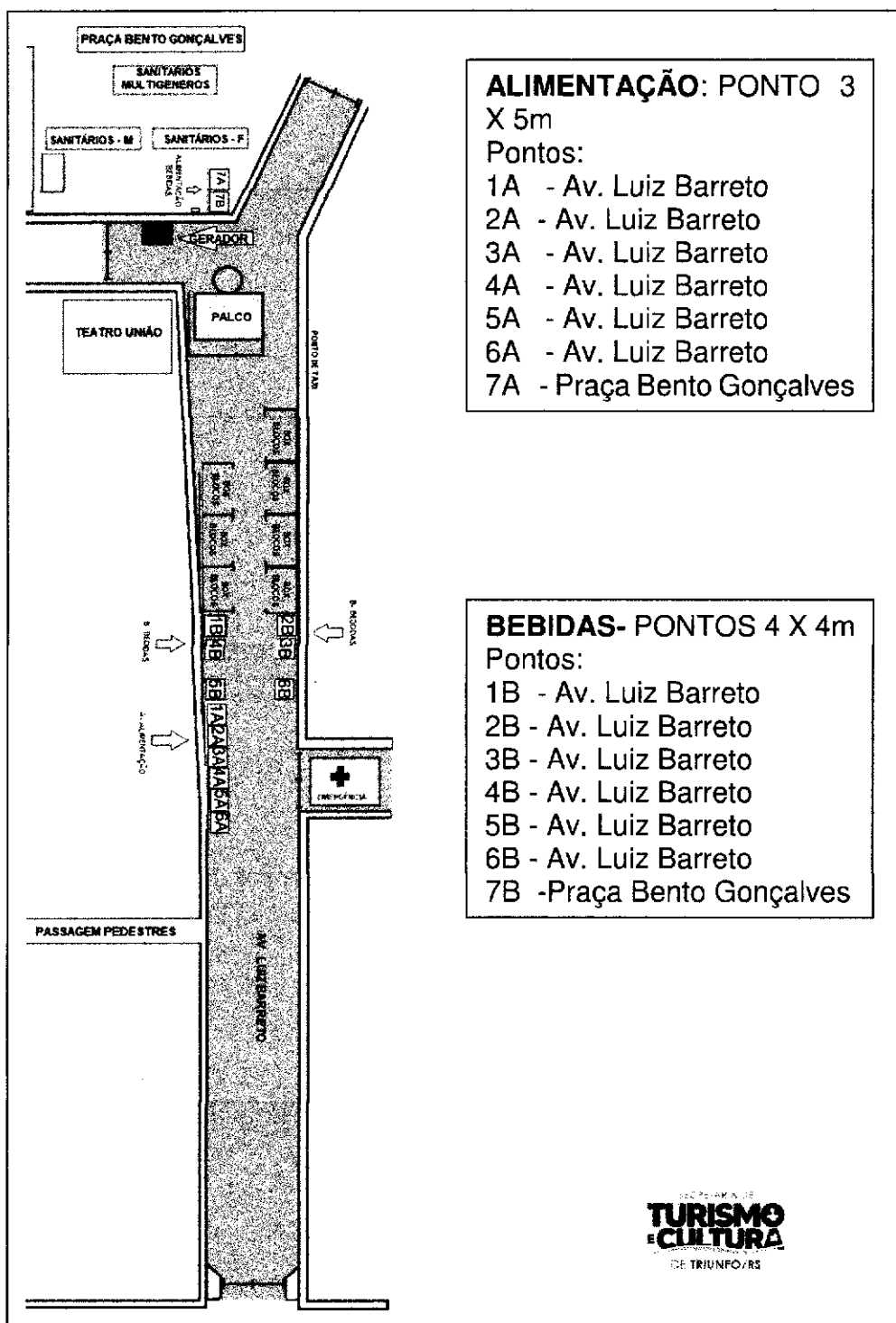
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Roniel da Silva Viegas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV

CARNAVAL – TRIUNFOLIA 2024
09 DE FEVEREIRO



SECRETARIA DE
**TURISMO
E CULTURA**
DE TRIUNFO/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93A4-8EE2-7398-38B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 23/01/2024 12:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 23/01/2024 12:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/93A4-8EE2-7398-38B5>